

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025**1. RESUMO**

1.1. Contratação para a prestação de serviços especializados em engenharia para construção de BASE DRIOX para gases medicinais, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – AV. DR. PEDRO JORDÃO, 260 –
MAURÍCIO DE NASSAU – CARUARU/PE.**

2. OBJETO

2.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia para construção de BASE DRIOX para gases medicinais nas dependências externas do Hospital São Sebastião - HSS.

3. DO SERVIÇO:

3.1 O prazo da prestação de serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação por período a ser definido e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

3.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

3.3 Consiste a prestação do serviço de engenharia:

❖ Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de engenheiro civil mencionando a numeração dos seguintes projetos: D-G1000-11-048, D-TSR111-11-017 e D-SÃO SEBASTIÃO-05-001-VER.0 (ANEXO II deste termo), devidamente registrada no CREA/PE;

❖ A execução da BASE DRIOX deve seguir, rigorosamente, os seguintes projetos D-G1000-11-048, D-TSR111-11-017 e D-SÃO SEBASTIÃO-05-001-VER.0 (ANEXO II deste termo) e será fiscalizada pela manutenção do HSS.

❖ O concreto deverá ser fabricado em obra com betoneira, considerando o FCK constante dos projetos D-G1000-11-048 e D-TSR111-11-01. O volume do concreto consta no ANEXO I (planilha de serviços). O *slump test* do concreto estrutural deverá ser 5 ± 1 . A empresa contratada deverá seguir as recomendações da norma ABNT NBR 6118 para a confecção, lançamento e adensamento do concreto.

❖ Antes da concretagem a ferragem será avaliada e estando de acordo com o dimensionado em projeto será liberada a fabricação do concreto. Atentar para a espessura de recobrimento. Após a concretagem providenciar a cura úmida da base do DRIOX. Não serão aceitas emendas na base do DRIOX.

❖ Providenciar o aterramento antes da execução do concreto da base DRIOX, bem como as instalações elétricas e hidráulicas necessárias.

❖ Durante a execução da alvenaria atentar para a construção do sóculo, conforme estipula o projeto D-SÃO SEBASTIÃO-05-001-VER.0.

❖ A empresa contratada deverá considerar em seu escopo a locação de container para guarda de seu material e providenciar a vigilância do mesmo.

❖ Fornecer os EPI's necessários à execução dos serviços, bem como apresentar ASO de todos colaboradores que participarão da prestação de serviços

3.4 Os serviços contratados serão executados dentro de prazo estabelecido no horário das 7:00 às 17:00 horas de segunda a sexta. Em caso, de necessidade de ajuste de horário, este deverá ser discutido previamente com a manutenção do HSS.

3.5 Disponibilizar profissionais capacitados para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer ao local de execução do serviço, nos termos previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.6 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.7 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.8 O prazo da prestação de serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias com possibilidade de prorrogação por período a ser definido e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

3.9. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do

CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.8.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As empresas participantes deverão apresentar proposta de preços observando todo descritivo do item 3.3., exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

4.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc.;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

4.3. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

4.4. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

4.5. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por E-mail, para contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br digitalizado, no período de **17/01/2025** até **27/01/2025**.

4.6. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta com melhor custo – desde que atendidos todos os requisitos – será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação técnica para habilitar-se à prestação dos serviços:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA/ PE;

- Certidão de Acervo Técnico - CAT de prestação de serviços similares ao objeto deste Termo devidamente registrado no CREA.
 - a. Último contrato social consolidado e termos aditivos posteriores;
 - b. Nos casos de empresas S.A. (Sociedades Anônimas) comprovação dos poderes de representação dos diretores;
 - c. Cartão CNPJ atualizado;
 - d. Certidões negativas de débitos tributários municipais, estaduais e federais;
 - e. Certidões negativas de débitos trabalhistas, como o FGTS e INSS;
 - f. Alvará de Localização e/ou Licença de Funcionamento;
 - g. Comprovação dos dados bancários (cabeçalho do extrato ou cartão contendo os dados identificadores do Banco, Agência e nº da Conta);
 - h. Demais certidões ou documentos que venham a ser solicitadas pela gestão, visando atender requisitos da Secretaria Estadual de Saúde no processo de análise das propostas/projetos das empresas executoras.

6. DO CONTRATO:

6.1 Após o aceite da proposta comercial, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação – HSS - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, o HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer PROCEDERÁ a contratação por processo seletivo.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidárias, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação de quaisquer unidades de saúde gerida pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

7.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela unidade de saúde e validada pelo setor de manutenção, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada conforme cronograma abaixo:

15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS
40%	30%	30%

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

10.2 A critério da unidade de saúde, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

10.4 É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e da unidade de Saúde contratante;

10.5 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelos e-mail analice.fernandes@hcpgestao.org.br.

10.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados nas Unidades de Saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

11.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar às unidades de saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprirem os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru, Pernambuco, 07 de janeiro de 2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO



ANEXO I

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DRIOX		
LOCAL:	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - ÁREA EXTERNA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	FUNDAÇÃO		
1.1	Escavação manual	m ³	4,05
1.2	Reaterro compactado	m ³	2,03
1.3	Concreto magro	m ³	1,12
1.4	Forma em tábua louro rosa	m ²	10,34
1.5	Armação CA-50 Ø 10.0	kg	138,00
1.6	Armação CA-50 Ø 8.0	kg	12,00
1.7	Concreto estrutural	m ³	12,90
1.8	Brita nº 1	m ³	1,41
1.9	Piso nivelante em argamassa graute	m ²	16,66
2.0	ELEVAÇÃO		
2.1	Alvenaria 1/2 vez	m ²	26,50
3.0	SERRALHARIA		
3.1	Alambrado em tubo galvanizado (protegido por primer e pintura) 2" e tela galvanizada revestida em PVC fio 12 malha 2.1/2" (fixo)	m ²	9,32
3.2	Portão acesso composto por chapa lisa na parte inferior e tela alambrado galvanizado revestido em PVC fio 12 malha 2.1/2" conforme projeto D-HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO-05-001-REV.0, medindo 1,50x2,00m em duas folhas com ferragens.	und	1,00
3.3	Portão acesso ao abrigo em tubo 2" e tela galvanizada revestida em PVC fio 12 malha 2.1/2" medindo 1,00x2,00m com ferragens, conforme projeto D-HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO-05-001-REV.0	und	1,00
4.0	REVESTIMENTOS		
4.1	Chapisco cimento areia traço 1:4	m ²	53,00
4.2	Massa única	m ²	53,00
4.3	Pintura com tinta emborrachada	m ²	53,00
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	Aterramento	pt	9,00
5.2	Ponto elétrico para Tomada 20A (2P+T) 110V IP65	pt	2,00
5.3	Ponto elétrico para iluminação externa	pt	2,00
5.4	Poste metálico com luminária externa 250w 220 VCA IP65	und	1,00
5.5	Luminária 150W 220VCA	und	1,00
5.6	Interruptor externo	und	2,00
5.7	Quadro elétrico para iluminação e tomadas, com DR	und	1,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
6.1	Ponto de água	pt	1,00
6.2	Torneira para jardim Ø 1/2"	und	1,00
7.0	DIVERSOS		
7.1	Coberta em telha em fibrocimento e estrutura de madeira	m ²	4,10
7.2	Calha em alumínio	ml	3,50
7.3	Tubo pluvial 100mm com conexões.	ml	3,00
8.0	LIMPEZA		
8.1	Limpeza da obra	m ²	17,00

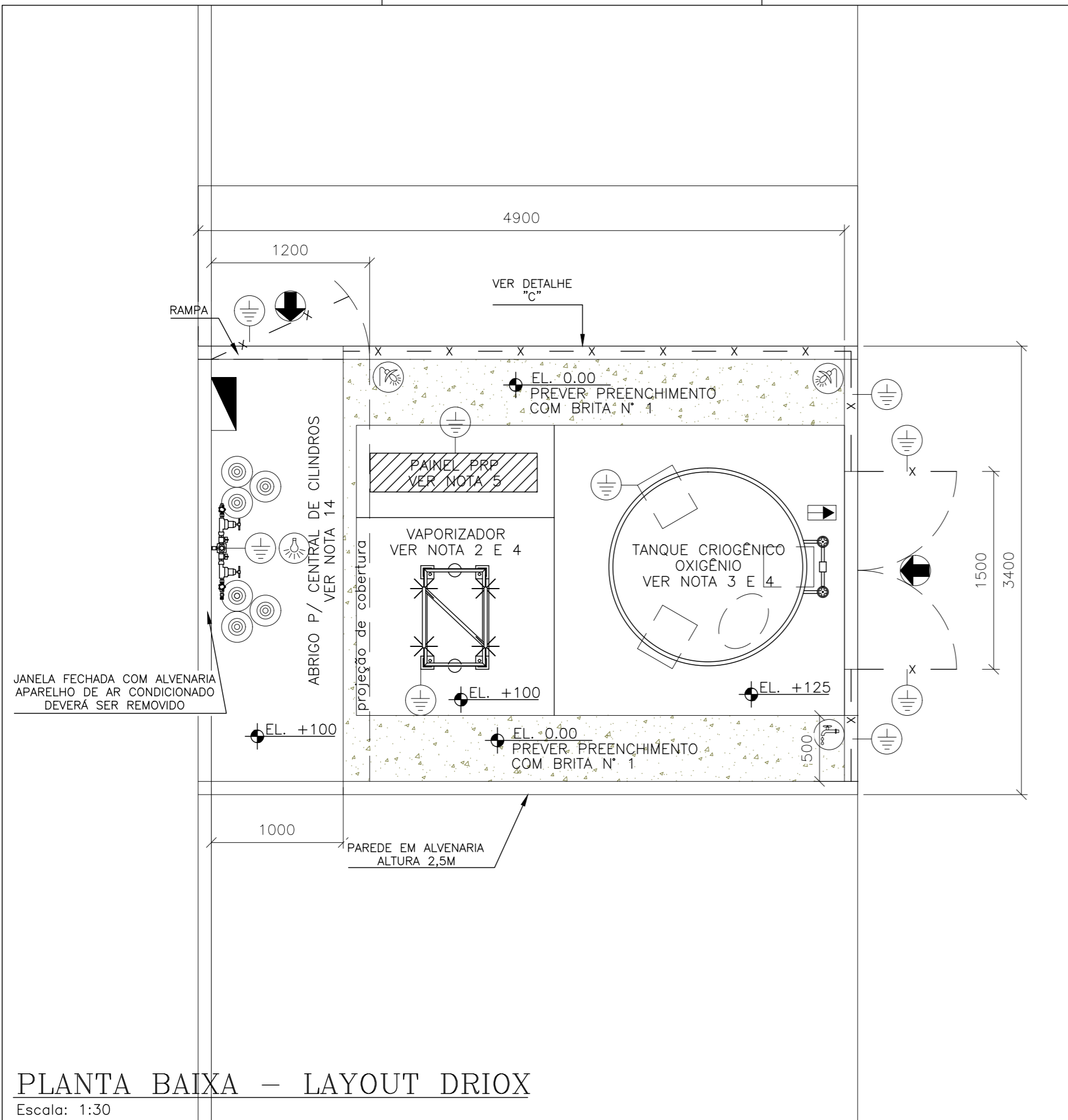
ANEXO II

- **Planta com estimativa de materiais (D-TSR111-11-017).**
- **Planta baixa (D-SÃO SEBASTIÃO-05-001-VER.00).**
- **Planta da fundação (D-G1000-11-048).**



IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA

COR	ESP. PENA
RED	0,1
YELLOW	0,2
GREEN	0,3
CYAN	0,4
BLUE	0,5
MAGENTA	0,6
WHITE	1,0

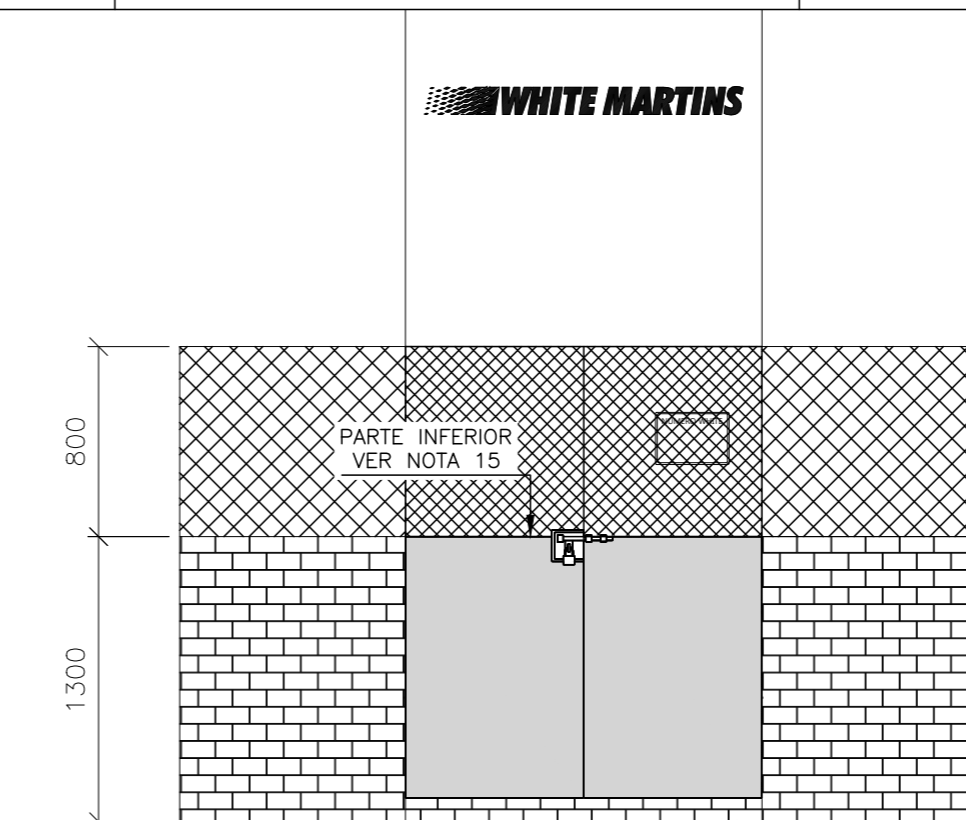


PLANTA BAIXA - LAYOUT DRIOX

Escala: 1:30

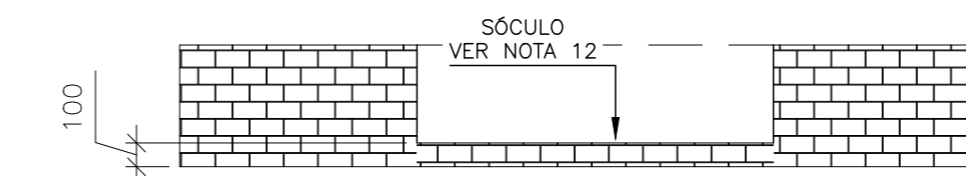
NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM MILÍMETROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO VAPORIZADOR, VER PROJETO:
D-G1000-11-048, PESO MÁXIMO EM OPERAÇÃO 1.310 Kg, ALTURA DE 5150mm.
RESPEITAR A ELEVAÇÃO INFORMADA NO PROJETO.
OBS.: DEVERÁ SER ENVIADO A WHITE MARTINS A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE CONSTRUÇÃO, MENCIONANDO O NÚMERO DO PROJETO REFERENCIADO ACIMA.
- PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO TANQUE CRIOGÊNICO VER PROJETO:
D-TSR111-11-017, DIÂMETRO: 1970mm, ALTURA: 4670mm, PESO MÁXIMO EM OPERAÇÃO: 11.202 Kg DISTRIBUÍDO EM TRÊS PÉS DE APOIO. RESPEITAR A ELEVAÇÃO INFORMADA NO PROJETO.
OBS.: DEVERÁ SER ENVIADO A WHITE MARTINS A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE CONSTRUÇÃO, MENCIONANDO O NÚMERO DO PROJETO REFERENCIADO ACIMA.
- CASO AS BASES PARA OS EQUIPAMENTOS (TANQUE E VAPORIZADOR) SEJAM EXISTENTES OU CONSTRUÍDOS COM PROJETOS DIFERENTES DOS PADRÕES INFORMADOS PELA WHITE MARTINS, OS MESMOS DEVERÃO SER VALIDADOS POR UM ENGENHEIRO CIVIL, DE ACORDO COM AS PREMISSAS ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO: TERMO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DEVIDAMENTE ASSINADO POR UM REPRESENTANTE LEGAL DO CLIENTE.
- PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DO PRP (PAINEL DE REGULAGEM DE PRESSÃO) O SOLO DEVE ESTAR COMPACTADO, NIVELADO, COBERTO COM CAMADA DE CONCRETO MAGRO NA ELEVAÇÃO DEFENIDA NESTE PROJETO.
- PARA ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, SEGUIR A NORMA: NBR-5419, RESPEITANDO-SE A RESISTÊNCIA AO SOLO INFERIOR A 10 OHMS COM CABO DE ATERRAMENTO AFLORANDO 2m ACIMA DO PISO ACABADO.
- TODAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DEVEM SEGUIR RECOMENDAÇÕES DA NORMA ABNT NBR-5410, WM-PA-818 E SEREM EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS APLICÁVEIS PARA O ESCOPO ENVOLVIDO.
- O DRIOX DEVE POSSUIR PONTO DE ÁGUA (TIPO JARDIM) COM MANGUEIRA (+/-10m) PARA EVENTUAL DESCONGELAMENTO DAS VÁLVULAS E TUBULAÇÕES.
- O DRIOX DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍODOS NOTURNOS NOS LOCAIS INDICADOS NESTE PROJETO.
- A ÁREA DRIOX DEVE TER O SEU ACESSO RESTRITO APENAS A FUNCIONÁRIOS WHITE MARTINS, DEVE SER PREVISTO UM BLOQUEIO MECÂNICO (CADEADO) NOS PORTÕES DE ACESSO.
- A ÁREA EM FRENTE AO PORTÃO DE ACESSO DO TANQUE DEVERÁ SER DEMARCADA (PINTURA NO CHÃO), COM A SINALIZAÇÃO "PROIBIDO ESTACIONAR" EVITANDO A PARADA DE VEÍCULOS NESTE LOCAL.
- DEVE SER CONSTRUÍDO UM SÓCULO DE CONTENÇÃO COM O OBJETIVO DE CONTER EVENTUAL ESCOAMENTO DE LÍQUIDO CRIOGÊNICO PARA LOCAL EXTERNO. ESTE SÓCULO DEVE TER ALTURA DE 100mm.
- O PERÍMETRO DA ÁREA DRIOX VOLTADO AO PASSEIO PÚBLICO DEVE POSSUIR UMA MURETA EM ALVENARIA COM ALTURA DE 1200mm E A PARTE SUPERIOR DESSA MURETA COM ALTURA 800mm EM GRADIL/ALAMBRADO, TOTALIZANDO UMA ALTURA DE 2000mm.
- PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DA CENTRAL DE CILINDROS, VER PROJETO PADRÃO: D-PM-10013-05-001.
- O PORTÃO DE ACESSO AO TANQUE VOLTADO PARA A VIA PÚBLICA DEVERÁ SER CONFORME DETALHE "A".
- CABE AO CLIENTE A CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA/HIDRÁULICA A PARTIR DOS LIMITES DA ÁREA DRIOX



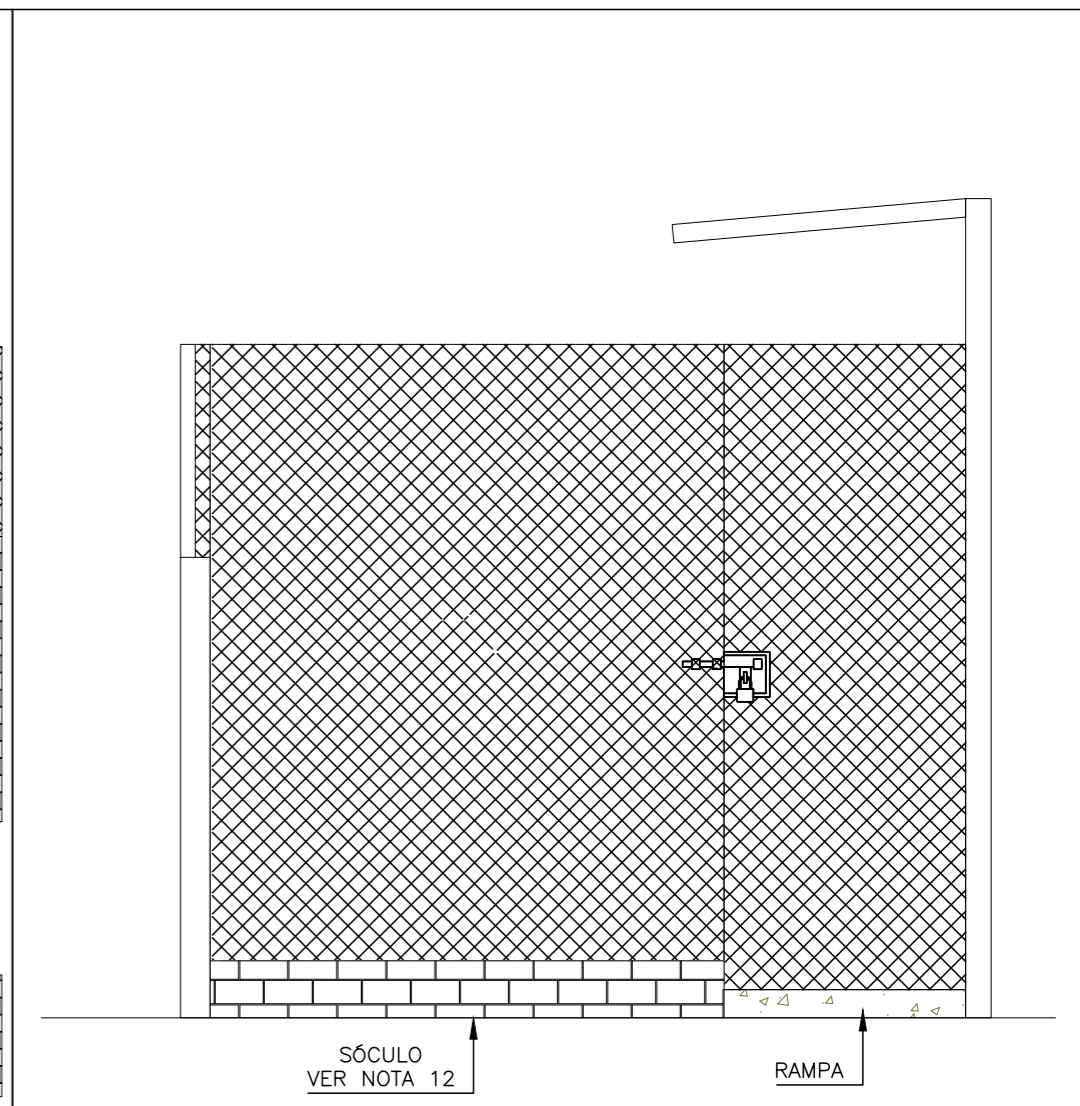
DETALHE "A" - PORTÃO DE ACESSO E MURETA

Escala: 1:30



DETALHE "B" - SÓCULO DE CONTENÇÃO

Escala: 1:30



VISÃO LATERAL DETALHE "C"

Escala: S/E

LEGENDA:

- MALHA DE ATERRAMENTO COM RESISTÊNCIA AO SOLO < 10 OHMS. VER NOTA 6
- ILUMINAÇÃO GERAL DA ÁREA - POSTE COM LUMINÁRIA (250W 220 VCA) COM INTERRUPTOR PARA ACENDIMENTO LOCAL EM AMBIENTE EXTERNO, PRÓXIMO AOS PORTÕES DE ACESSO; VER NOTA 7 E 9
- PONTO DE ÁGUA COM TORNEIRA DE JARDIM Ø1/2" VER NOTA 7 E 8
- TOMADA ELÉTRICA 20A (2P +T) 110 V PROTEÇÃO IP-65 (USO AO TEMPO) FECHAMENTO EM QUADRO ELÉTRICO COM APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DISJUNTOR DR. VER NOTA 7
- QUADRO ELÉTRICO REFERENTE AO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA ELÉTRICA, CONSTITUÍDO DE DISJUNTOR DR, DISJUNTORES SECUNDÁRIOS (L1,L2,L3...LN) E TOMADA PARA USO AO TEMPO (IP-65). VER NOTA 7
- ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES COBERTOS - LUMINÁRIA (150W 220 VCA) COM INTERRUPTOR PARA ACENDIMENTO LOCAL EM AMBIENTE EXTERNO, PRÓXIMO AOS LIMITES DESTA AMBIENTE; VER NOTA 7 E 9

COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA
Projeto aprovado vide mitigações exigidas e informadas no anexo CAT-XXXX. Após a conclusão da obra o projeto final (as-built) e fotos da instalação deverão ser inseridas no ShareWaves para arquivamento do CAT.

Revisão	Descrição	Emissão	Data	Desenhado	Aprovado
0	EMISSÃO INICIAL	B	24-10-24	ADE	-

Motivo para Emissão:	Descrição	Emissão	Data	Desenhado	Aprovado
A. Preliminar para informação					E. Conforme Comprado
B. P/ Comentários ou Aprovação					F. Para Catálogo
C. Aprovado para Construção					G. Cancelado
D. Conforme construído					H. Cancelado e Substituído

WHITE MARTINS
A Linde company

Unidade: CENTRAL DE PROJETOS BRASIL
VINHEDO-SP

Cliente: HOSPITAL SAO SEBASTIAO-CARUARU-PE

Título: DRIOX O2 TIPO 1
INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS DE O2L
CIVIL/CARGAS

Nº BP do Cliente:	Formato:	Revisão:
-	A2	0
Desenhado:	Verificado:	Aprovado:
ADEMARCIO	ADEMARCIO	ADEMARCIO
Data:	Escala:	Folha:
24-10-24	INDICADA	1/1

Ref. Externa: -

Nº White Martins:
D-HOSPITAL SAO SEBASTIAO-05-001

